SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anm. 7 Gav. 43 Maço 5

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Santa Rosa 524

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Apensado ao 012.00 006.597 / 2007-97

SEDAP/PR - IMPRESSO Nº 47

MINISTERIO DA FAZENDA

Thesouro Nacional

N.º de ordem geral

Pasta Rosa 524

Archivo da Directoria do Patrimonio Nacional

(Art. 113, lettra a, do Dec. 7.751 de 23 de Dezembro de 1909)

numero de ordem geral e lettra

» *do armario* 7

» *da prateleira* 7

» *do maço* 43

» *do processo no maço* 5

assumpto ou natureza Predio e terreno a ladeira do Guimarães nº 33 (S. Christovão), comprado a Leonie Francotte de Avellar e Almeida.

objecto

lugar onde

Estado

parte interessada Ministerio da Agricultura

Copiado em 24-9-12

Data do Registro de de 191

A Commissão:

FLS.

LIVRO DE REGISTRO N.

Imprensa Nacional — 1912-917

MINISTERIO DA FAZENDA

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Estado d Districto Federal

N. de ordem

Freguezia Sant Christovam

Natureza do immovel Terreno

Situação Rua da Gamma nº 33, antigo 7, Terreno pela rua General Bruce o nº 167.

Medições Pela frente do morro 32m90; do lado da rua do General Bruce 27,92; do lado da chacara 36m e do lado da rua Senador Alencar 32,70.

Confrontações

Transmittente Leonie Fauvette de Avellar e Almeida

Titulo, valor e motivo da acquisição Escriptura publica de 6 de outubro de 1913, em notas do Tabellião do 11º Officio Dr. Jeronimo de Oliveira, Liv. 4, fls 10 — Rs 23:337$600 — Installação do Novo Observatorio.

OBSERVAÇÕES

Este processo foi iniciado com o Aviso nº 3.354, de 10 de Agosto de 1912 do Ministerio da Agricultura que pedia fosse lavrada a competente escriptura.

Processo n. 5 *Archivo* { *Armario n.* 7 / *Gaveta n.* 43

Arrolamento

1ª Autuação

THESOURO NACIONAL
Lº 19
MAI 28 1913
Fls. 57
PROCURADORIA GERAL

Fl 3

1912.

REGISTRADA

THESOURO NACIONAL

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

(Directoria do Patrimonio)
(2ª Sub-directoria)

D. Flores
17-7

Sabbatino
18-7

D. Despacho
5-11

Cópia

~~Ao dia do mez de de~~

~~mil novecentos e n'esta Procuradoria autuo~~

Aviso nº 335 H, Agricultura, de 10-8-912,
pedindo escriptura de compra do predio e terre-
no á Ladeira do Gusmão nº 33, em S. Christovam.

"Juntadas"

Aviso 488, Agricultura, de 30-9-912 (L. 18 fls 3)
" 152, Agricultura, " 11-3-913 (L. 19 fls 1)
" 2.894, Agricultura, " 9-7-913 (L. 19 fls 5)

ACC 8 1913
DO GABINETE

D. Flores
10-8

DESPACHO

1A. SUB-DIRECTORIA
Fls. 252 Lº 6
12 de 11 de 1913
TRIBUNAL DE CONTAS

10871-12

1912

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

2.ª SUB-DIRECTORIA

Distribuição

Aviso nº 3354 de 10-8-912

do M. Agricultura

Pedindo esclarecimentos de

Camara do Jardim á

terreno a Ladeira do

Grotão nº 33. em

S. Christovão.

Aviso 488. da Agricultura de

30. 9. 912

Aguarda

24-6

RECEBIDO

ABR 8 1913

2ª SECÇÃO

Fabricio

3-4

Fabricio

22-11

DEZ 30 1912

DO GABINETE

SET 20 1913

DO GABINETE

Aguarda

14-1-1913

15774

10341

9116

4784-12

Copia

4
5

Termo de accordo entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o doutor Arthur de Vasconcellos, como procurador de dona Leonie Francotte de Avellar e Almeida, para determinação do valor do predio e terreno á Ladeira do Gusmão nº 33, moderno, ou rua General Bruce, 56-D-e Ladeira do Gusmão, 7, antigos, desapropriados em virtude do Decreto nº.8900, de 11 de Agosto de 1911.

27-X-912

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil novecentos e doze, em uma das salas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, presentes os doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego, respectivamente Consultor Juridico e Engenheiro deste Ministerio, e Pedro Celestino Gomes da Cunha, primeiro Official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, incumbidos pelo Senhor Ministro, por Avisos ns. 250, 251 e 252, de trinta e um de Outubro do anno findo, de examinar os documentos apresentados pelos proprietarios dos predios e terrenos desapropriados pelo Decreto nº.8900, de 11 de Agosto ultimo, comprehendidos entre as ruas General Bruce, General Argollo, Vianna e Senador Alencar e de promover os accordos necessarios para que este Ministerio entre na posse dos que precisem ser effectivamente adquiridos, para a construcção do novo Observatorio Nacional; presente igualmente o doutor Arthur de Vasconcellos, procurador de dona Leonie Francotte de Avelar e Almeida, herdeira do predio e terreno sito á Ladeira do Gusmão nº.33, moderno, e 56-D-antigo, pela rua General Bruce, com a clausula de "uso-fructo", por disposição testamentaria de seu finado marido Octavio de Avellar e Almeida, foram pelo mesmo procurador apresentados e julgados em devida forma os seguintes documentos:-escriptura de compra do referido immovel por Octavio de Avellar e Almeida; alvará do Juiz perante quem correu o respectivo inventario, autorisando o doutor Arthur de Vasconcellos, na qualidade de procurador de dona Leonie Francotte de Avellar e Almeida, a aceitar a proposta do Governo; recibos do imposto

predial relativo ao exercicio de 1911,e o talão do pagamento da taxa d'agua no mesmo exercicio. Entre os representantes do Go= verno e o procurador já nomeado foi accordado dar-se ao predio e terreno acima indicados o valor de vinte e tres contos,tresen= tos trinta e sete mil seiscentos reis (Rs.23:337$600),equivalen= te a trese vezes o valor locativo menos o valor do imposto pre= dial,pelo lançamento do exercicio de mil novecentos e dez de,ac= cordo com o § 5º. do artigo 31 do Regulamento annexo ao Decreto nº.4956,de 8 de Setembro de 1903;ficando estabelecidas as seguin= tes condições:-Primeira-Approvado este termo de accordo pelo Se= nhor Ministro,o Governo entrará na posse immediata do immovel,con= cedendo,entretanto,ao morador praso rasoavel para sua mudança;- Segunda-A escriptura de transmissão será lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda,no Thezouro Nacional;-Terceira-O procurador da usofructuaria obriga-se a apresentar,devidamente legalisados,no acto de lavrar-se a escriptura todos os documentos que forem exi= gidos;-Quarta-A importancia da indemnisação acima declarada,de Rs:23.337$600,será paga no Thezouro Nacional á pessoa autorisa= da a recebel-a,depois do competente registro do Tribunal de Con= tas. E,para constar,lavrei o presente termo,que é assignado pe= los doutores Joaquim Leonel de Rezende Filho e João Baptista de Moraes Rego,pelo doutor Arthur de Vasconcellos e por mim,Pedro Celestino Gomes da Cunha,1º.Official da Directoria Geral de Con= tabilidade,que o escrevi.

(Assignados)Joaquim Leonel de Rezende Filho-João Baptista de Mo= raes Rego-p.p.Arthur de Vasconcellos-Pedro Celestino Gomes da Cu= nha.

Compra - 1-8-912

Joaquim Leonel de Rezende Filho.

João Baptista de Moraes Rego

Pedro Celestino Gomes da Cunha

Apprvo.
2-8-912

A. Vasconcellos

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL
ORDEM E PROGRESSO

Directoria Geral de Contabilidade

4ª SECÇÃO

N. 3354

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SUB-DIRECTORIA
EXPEDIENTE
AGO 1912
THESOURO NACIONAL

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1912.

10-8-912

1ª Sec. Dirt.

16 de Agosto 1912

AGO 33 1912

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE
AGO 1912
NACIONAL

Sr. Ministro da Fazenda

Transmittindo-vos o incluso termo de ajuste firmado entre este Ministerio e D. Leonie Francotte de Avellar e Almeida, representada por seu procurador Dr. Arthur de Vasconcellos, usufructuaria do predio e terreno da ladeira do Gusmão, nº 33, no morro de São Januario, em São Christovão, nesta Capital, onde vae ser installado o novo "Observatorio Nacional", peço vos digneis de ordenar que, no Thesouro Nacional, seja lavrada a competente escriptura de compra e venda, correndo a despeza, na importancia de vinte e trez contos, trezentos e trinta e sete mil e seiscentos réis (23:337$600), por conta do credito especial de 1.200:000$000 aberto pelo Decº nº 8.462, de 27 de Dezembro de 1910, saldo transferido para o actual exercicio em virtude do artº 85 da lei nº 2.544, de 4 de Janeiro de 1912.

Saúde e Fraternidade.

1A. SUB-DIRECTORIA
Fls. 252 Lº 6
12 de 11 de 1912
TRIBUNAL DE CONTAS

Pedindo o Ministerio da Agricultura para ser lavrada a escriptura de compra do predio n. 33 da ladeira do Gennaro, no Morro de S. Januario, em S. Christovão, verifica-se que as dimensões do perimetro do terreno na planta não estão de accordo com as que se acham mencionadas na escriptura pela junta de acquisição do mesmo terreno pelo vendedor.

Assim, como se vê a fls. 10 v. da mesma escriptura, mede o terreno de frente pelo Morro, ou ladeira do Gennaro, 32.m90, achando-se na planta 33.m0, do lado da rua General Bruce 27.m90, e 25.m50 na planta; "comprimento do lado da Chacara 36.m0 e do lado da rua Senador Alencar 32.m50 c.", tendo na planta do lado de E. 32.m35 mais 10.m0, ou 42.m35; e do lado de O. 49.m50. Ficando a rua Senador Alencar a E., como se vê da planta geral, ha uma differença de 9.m85 entre 32.m50 e 42.m35. Esta differença deve provir de 10.m0 de terreno sem lado nos fundos do dito predio, assignalado na planta, terreno esse á rua General Bruce; assim como ha a differença entre 36.m0 do lado da Chacara, que fica a O., e 49.m50 d'esse lado na planta, de 13.m50.

Ha, pois, um terreno no fundo do mesmo predio, isto é, á rua General Bruce, tendo de frente a esta rua 25.m50, de comprimento da frente ao fundo pelo E. de 10.m0 e pelo O. de 15.m50, o que dá

DE OBRAS
Publicas
1ª Sub-Directoria

não faz parte do que consta da escriptura e é tambem vendido á Fazenda Nacional.

Si não houvesse na planta inclusa a extensão total pelo lado de O. de 49m.50, entre a ladeira do Ginnasio e a rua General Bruce, poder-se-hia dizer, á vista da escriptura, que se tratava tambem do terreno da mesma constante.

Faz-se necessario que o Ministerio Officiante explique si trata-se do terreno comprehendido entre as citadas vias publicas e n'este caso como se justifica o direito de propriedade do terreno do fundo, á ultima rua, para ser vendido pelo vendedor da outra parte.

Sub-directoria Technica do Patrimonio em 20-8-912.

Christiano do Valle
Sub-Director.

A' vista do parecer supra presta que dou por devolvido o processo ao Ministerio da Agricultura.

Directoria do Patrimonio Nacional 21 de Agosto de 912

Rocha

Devolva-se de accordo com o parecer. Em 26 de Agosto de 912 F. Sallez

não faz parte do que consta da escriptu-
ra e é tambem vendido á Fazenda Nacio-
nal.
Si não houvesse na planta inclusa a extensão
total pelo lado de O. de 49m.50, entre a ladeira
do Gunmão e a rua General Bruce, poder-
-se-hia dizer, á vista da escriptura, que
se tratava somente do terreno da mesma con-
stante.
Faz-se necessario que o Ministerio Officiante
explique si trata-se do terreno compreh-
dido entre as citadas ruas publicas e neste
caso como se justifica o direito de proprie-
dade do terreno do fundo, á ultima rua, para
ser vendido pelo vendedor da outra parte.
Sub-directoria Technica do Patrimonio
em 20-8-912.

Christino do Valle
Sub-Director.

A' vista do parecer supra
proceda-se como deve ser devol-
vido o processo ao Minis-
terio da Agricultura.
Directoria do Patrimonio
Nacional 21 de Agosto de
1912

Rocha

Devolva-se de acordo com o parecer. Em
26 de Agosto de 1912 F. Sally

Recebido em 11-5-912
Paulo Affonso
2º Escripturario

3/9

92 ao Mº d Agricultª em 16 ds Julho 1912

Tribunal de Contas
1ª Sub-Secção

com o proc.º de fls 3 a 16 — Junta
copia

A. D. Subdirectoria
Em 21-7-912

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL
ORDEM E PROGRESSO

Directoria Geral de Contabilidade

2ª. SECÇÃO

N. 488

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

OUT 1 1912
1ª SECÇÃO

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1912.

Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.

1ª Sub-Directoria
4 de Out de 1912

TRIBUNAL DE CONTAS
NOV 6 1912
PROCURADORIA GERAL

Tenho a honra de remetter-vos com o respectivo processo, a informação prestada pelo Engenheiro deste Ministerio sobre os esclarecimentos exigidos pela Sub-Directoria Technica do Patrimonio, no parecer que acompanhou o vosso Aviso Nº 92, de 16 do corrente mez, relativo á escriptura de compra do predio Nº 33, da Ladeira do Gusmão, desapropriado para as obras do novo Observatorio Nacional.

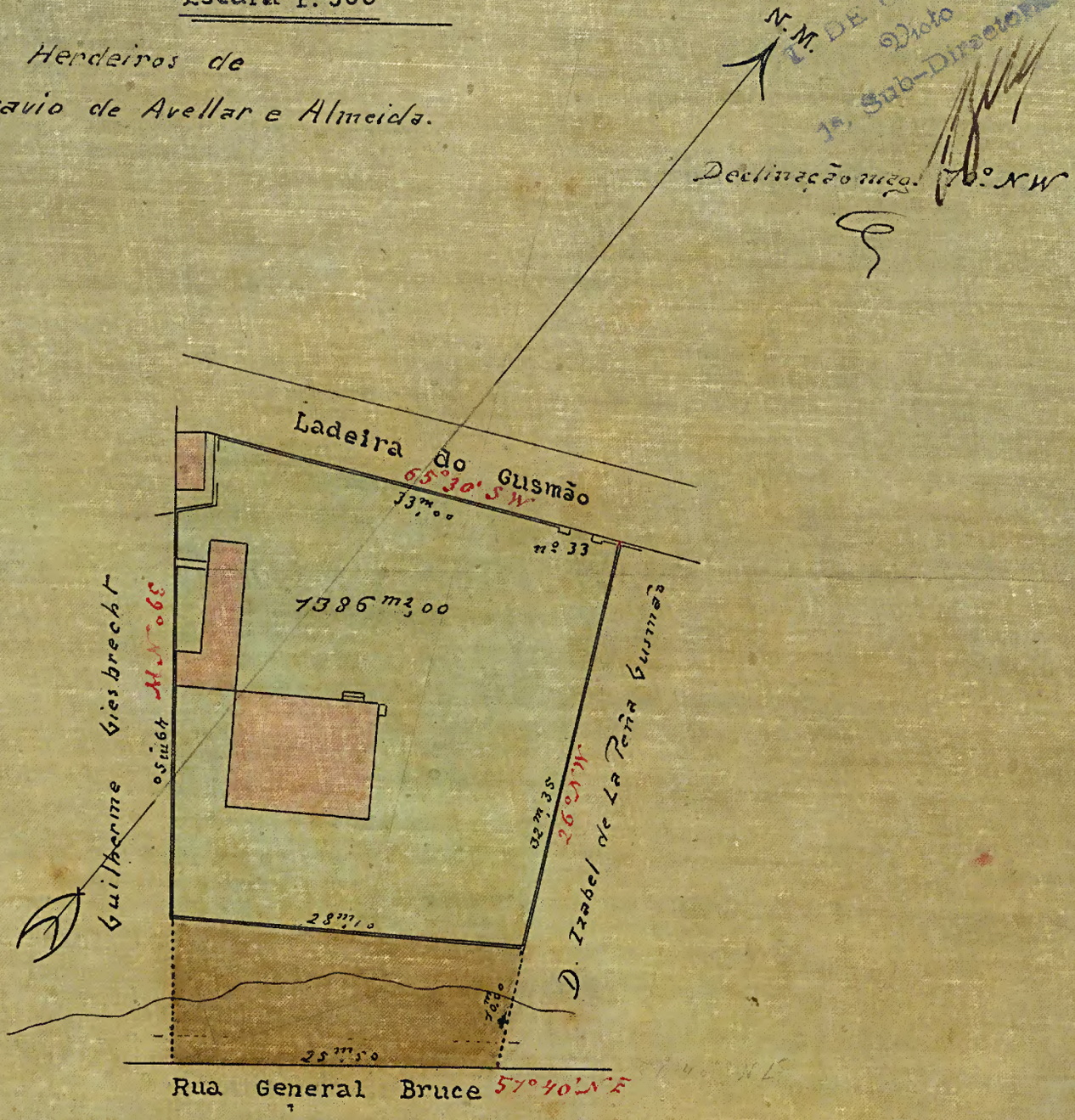
Saúde e Fraternidade.

Observatorio Nacional

11 74

Escala 1:500

Herdeiros de
Octavio de Avellar e Almeida.



J. B. de Macedo Rego

Levantamento mandado fazer por ordem do Sr. Ministro da Agricultura para o effeito da desapropriação do morro de S. Januario.

Thomaz Cavalcanti de Lyra

Concordo com esta planta.
Rio de Janeiro 27 de Julho de 1911
P. J. Dr. [illegible]

COPIA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Gabinete do Ministro.
Engenheiro do Ministerio. Nº 387. Rio de Janeiro 24 de Setembro de 1912.

T. DE CONTAS
Visto
1ª Sub-Diretoria

Sr. Director Geral de Contabilidade.

Respondendo ao vosso officio Nº 462 de 23 de Setembro, tenho a dizer-vos o seguinte:

Que o terreno da Ladeira do Gusmão Nº 33, no morro de São Januario, deve ter frente para a rua General Bruce onde tem, segundo a escriptura e as informações do Cadastro, o Nº 56 D.

Sendo assim os limites do referido terreno quer pelo lado de E quer pelo lado de W, como se vê na planta, devem ir da Ladeira do Gusmão á rua General Bruce, o que não se verificará se estes limites, a partir daquella Ladeira, tenham as dimensões que figuram na escriptura (32m,50 a E e 36m,00 a W), ficando assim os fundos do mesmo terreno, que segundo a mesma escriptura devem medir 27m,90 antes da rua General Bruce e correspondendo ao muro que se acha na parte superior do barranco que existe ahi e cujo cumprimento é de 28m,10 como se vê na planta mandada levantar por este Ministerio.

Como as dimensões, porem, que se acham nesta planta, 42m,35 pelo lado de E e 49m,50 pelo lado de W o referido terreno terá o fundo na rua General Bruce, com 25m,50, onde deve figurar com o Nº 56 D.

Pelo exposto conclue-se que existe uma area de 275m,50 entre a rua General Bruce e os fundos do terreno Nº 33 da Ladeira do Gusmão, area que não está incluida no referido terreno segundo a medição da escriptura, mas que foi indicada na planta como fazendo parte delle porque sómente assim poder-se-ia comprehender ter o terreno frente na rua General Bruce.

Talvez tenha sido a difficuldade da medição a causa de tal falta nas dimensões que se acham na escriptura.

Sendo a area total de 1386m2,00 se della tirarmos os 275m2,50 restam 1110m2,50 que é a area correspondente as dimensões do terreno referido na escriptura.

Quanto as pequenas discordancias entre as medidas que figuram na planta e as que se acham na escriptura carecem de importancia pois que não se pode aquilatar do gráo de precisão com que foram feitas as segundas, mórmente quando se tem em vista o que acima ficou dito. Saúde e Fraternidade. (Assignado) J.B. de Moraes Rego. Engenheiro do Ministerio.

VISTO.

O Director da Secção.

Confere a copia.

O 1º Official.

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Director

Lido ao local verifiquei Toda a procedencia da informação de fls. 2 onde provam notadas diferenças entre a Planta e a escriptura.

A fim de evitar duvidas futuras e pôr segura o direito da União depois de realisada a compra, parece necessario que o vendedor apresente o titulo de aquisição anterior de que trata a escriptura a fls. 9 verso, feita a 8 de Julho de 1904 do Tabellião Evaristo Valle de Barros, a fim de ser entregue ao terreno confina realmente com a rua de Senna Bueno, onde esta collocada na propriedade com o nº 56 D, como ali se de-

clara. Ha assim por forma evidente de que nos se trata de outro terreno com frente para a rua General Bruce a que se refere a adjudicação do que é hoje vendido á Union, que, n'esta hypothese, teria de ficar sujeito ao pagamento dos fros

Sub-directoria Tech de Patrimonio

em 14 de 8bro de 1912

Snr Dr. Benjamin Ribeiro

Dig.mo Chefe

Parece-me que se pode adoptar o alvitre lembrado na informação supra, de apresentar o interessado e vendedor a escriptura a que se refere a mesma informação, visto como nada tenha adiantado sobre as divergencias que notei na minha informação anterior, officio junto, de fls. 18 e 19, que mais as confirma.

Data supra.

Christiano do Valle
Sub-directora

Visto. Rubrica
Directoria do Patrimonio.

Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

14 de 8bro 1912

Rocha

23-10-1912 14

Ex. Snr. Sub Director do Patrimonio

1ª SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
OUT 24 1912
TESOURO NACIONAL

23

Á 2ª Subdirectoria
Em 24-10-912

228

O Dr. Arthur de Vasconcellos, procurador de Leonie Francoise de Avellar e Silveira, vem satisfaser a exigencia por V. Ex. feita nos autos de compra do predio a Ladeira de Gusmão 33, General Bruce 56, D. juntando a certidão que adiante offerece.

P. deferimento.

Rio de Janeiro 23 de outubro de 1912
Dr. Arthur de Vasconcellos

300 REIS

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

22-10-1912 Evaristo 15

Evaristo Valle de Barros, servindo durante a impossibilidade de Francisco Pereira Ramos, serventuario vitalicio do terceiro Officio de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil.

Certifico que revendo o livro numero quatrocentos e dezeseis de notas deste Cartorio, nelle a folhas tres encontrei lavrada e nella foi pedida por certidão a escriptura do theor seguinte:

Escriptura de dação, com obri-

obrigações e hypo-
theca que fazem
Francisco Pereira Lei-
te e sua mulher a
Octavio de Aguiar
e Almeida. Saibam
quantos este virem
que no anno do
Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo
de mil novecentos
e quatro, ao dito
do mez de junho, nes-
ta Cidade do Rio de
Janeiro, em meu Car-
torio, perante mim
Tabellião compare-
ceram como outor-
gantes Francisco
Pereira Leite e sua
mulher Dona Senhor
de Jesus Leite pro-
prietarios, e como
outorgado Octavio
de Aguiar e Almeida

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.º 100
RIO DE JANEIRO

Almeida, capitalista, todos domiciliados nesta Cidade e de mim conhecidos pelos proprios das testemunhas adeante nomeadas e assignadas e de tudo dou fé; pelo Outorgado me foi dito que lhe havia sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante foi dito que precisando de quantia de cinco contos e quinhentos mil reis obtiveram-na por emprestimo do outorgado que nesta acto

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Diretor

acto a entrega em
minha consciencia que
me cumpre declarar
certa, pelo que os ou-
torgantes se dizem
pobres domiciliados
na freguezia, cujo em-
prestimo é feito sob
as clausulas e con-
dições seguintes:-
Primeira. O prazo pa-
ra o pagamento será
de dois annos e os
outorgantes que
vierem pagar jun-
tos, poderão fazel-o,
dando ao outorga-
do como compen-
sação a importan-
cia de dois mezes
de juros. Segunda.
Os juros serão de
dez por cento ao an-
no, pagues empre-
stadas trimensaes

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

Evaristo
17

Trimestraes adiantadas, das quaes a primeira a vencer-se em dito de Outubro proximo futuro, fica paga neste acto. Terceira. Os juros ficarão elevados a dezoito por cento ao anno se não forem pagos pontualmente, qualquer que seja o motivo da demora, sem necessidade de interpellação, nem mesmo extrajudicial, para constituição da mora e seu prejuizo da multa adiante estipulada; tambem ficarão elevados os juros a dezoito por cento ao anno desde o mez

T. DE CONTAS
Visto
1ª Sub-Directoria

vencimento da obri-
gação até o effeti-
vo e integral paga-
mento da quantia.
Quarta. Em ga-
rantia do empresti-
mo ora contrahido
hypothecam ao credor
gado o seu predio
e o respectivo terre-
no, sito a Ladeira
do Gumarão numero
sete - lançado na Re-
partição pela rua Ge-
neral Bruce - cin-
quenta e seis D, na pre-
guezia de São Chris-
tovam, desta Ci-
dade, com os seguin-
tes caracteristicos:
em fórma de chacara,
coberto de pedra
cal e tijolo dobrado,
madeiramento de
pinho de riga e de

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

4.

14 Evaristo 25

18

Da mesma divisa
de entaipe e porta
dar de madeira
com duas janellas
e uma porta para
a frente do morro,
dito quintal para
a rua do Guinard
Bruce e duas janel
las e uma porta
para o lado da rua
do Senador Alencar,
com um puxado
para o lado da rua
de Dr. Januario,
tendo jardim e
grade de ferro
do lado da rua Ge-
neral Bruce e por-
ta de ferro com
grade para a fren
te do lado do mor-
ro; o terreno respe
ctivo mede pela
frente do morro

T. DE CONTAS
2.° Visto
1.ª Sub-Directoria

metros trinta e dois
metros e noventa
centimetros, do lado
da rua do General
Bruce mais sete e sete
metros e noventa
centimetros, pelo
perimetro do lado
da chacara trinta
e seis metros e do
lado da rua Senador
Alencar trinta
e dois metros e
cincoenta centi-
metros, confrontando
tudo com quem
de direito for. Assim
ta. As ditas outorgantes
obrigam-se a ter
cumprir o sinalag-
mal em tudo estipu-
lado de conservação, a
pagar em dia todos
os impostos, quer
municipaes, quer

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

~~25~~ Excmo 25
19

quer federaes, a cum-
prir as exigencias
e intimações das
autoridades fazen-
darias e munici-
paes, podendo o ou-
torgado em caso
de falta de cum-
primento de qual-
quer destes encar-
gos por parte do
outorgante exe-
cutal-o por conta
destes, que paga-
rão as quantias
despendidas e os pre-
juizos das mudanças
a razão de dois e
meio por cento ao
mez por occasião
do primeiro paga-
mento de juros a
effectuar deste.
Obrigam-se mais
os outorgantes a

T. DE CONTAS
Visto
1o. Sub-Diretoria

a tenha sempre o
imovel segu-
rado por quantia nunca
inferior a doze con-
tos de reis, da Com-
panhia indicada
pelo outorgado, pa-
gando este, caso os
outorgantes não
renovem em tem-
po o seguro, pagal-o
por conta dos mes-
mos que ficarão
responsaveis pelas
quantias despendi-
das e juros, tudo
como mais dito na
clausula anterior.
Decima. Em caso de
sinistro do sinis-
tro ou desapro-
priação do predigo do
mesmo fica o outor-
gado substituido pro-
curador bastante

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

~~6~~ Evaristo 20

poderes em causa
propria para o re-
cebimento da indem-
nisação para a qual
se pagará do prin-
cipal, juros e des-
pesas que forem
devidos, entregan-
do ao outorgante
o saldo que pôr
ventura haja a favor
dos mesmos; e em
caso de sinistro
e preferindo o segu-
rado reconstruir
o predio, continua-
rá o mesmo
hypothecado ao con-
tracto emquanto
se não pagarem
os juros. Outro-
sim para o pagamento
dos impostos e pa-
ra remoção do
seguro deverão os

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

os outorgantes entre
gar ao outorgado
o documento ou
recibos respectivos,
os primeiros até o
ante penultimo dia
da obrigação e os
segundos no dia
da renovação, antes
do meio dia. Nona.
Poderá o outorgado
considerar vencida
a obrigação e
exigir seu pronto
pagamento no caso
de inobservancia
de qualquer das
cláusulas seguinte,
quinta, sexta e oi-
tava. Decima. Em
caso de cobrança
judicial, ainda
que haja um pro-
cesso de emolumen-
rio, pagarão os ou

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

autorgantes, além
do principal, juros,
despesas e custas,
multa de mil réis por
cento a título de
pena convencional,
multa que deverá
ser accrescida á
dívida logo no iní-
cio da acção para
a conta é extra-
ção do mandado
executivo. Decima
primeira. O predio
hypothecado serve
de garantia ao prin-
cipal, juros, despe-
sas de qualquer es-
pecie, juros do que
fôr dispendido
com as mesmas
custas e multa.
Decima segunda.
Os autorgantes decla-
ram: que são cas-

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Director

casados pelo regimen
da communhão de
bens; que não estão
obrigados por nenhu
uma responsabilidade
de determinativa
de hypotheca
legal; que Manoel
d'Oliveira hypo-
thecado de legitima
da outorgante mu-
lher no inventario
e partilha dos bens
de seu finado pae
Henrique Augusto de
Queiroz, processado
pelo auditorio Juizo
de Orphãos da Pri-
meira Vara, autos
hoje a cargo do
Escrivão Cabral Ve-
lho, julgado por sen-
tença de cuja de-
cisão não
houve

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.° 100
RIO DE JANEIRO

~~48~~ 8
Escrip
22

T. DE CONTAS
Visto
1ª. Sub-Directoria

quenta; e finalmente que tem pessoalmente o pleno conhecimento de ambos os outorgantes, pelo que lhe dou fé. Pelo outorgado foi dito que aceitava esta escriptura nos termos em que está feita. A taxa de quitação predial na importancia de mil e duzentos réis foi paga hoje pelo conhecimento numero mil setecentos setenta e nove. E de como assim o disseram me pediram que lhe fizesse mercê lavrar nas notas a presente escriptura, pagando de pelas entaupi-

ntas cumpridas adian
te dadas dito mil
e oitocentos reis de
sello proporcional,
do que dou fé; e dito
pedido lida e dar-lhe
terminou o Doutor
Joaquim Olympio
Leite e Manoel José
Gomes Netto assignan
do. Eu, Thomaz
Fernandes Barbosa,
ajudante, a escrevi.
Eu, Evaristo Valle de
Barros, Tabellião que
a subscrevi. Rio de
Janeiro, dito de Junho
de mil novecentos
e quatro. Francisco
Pereira Lessa. Senador
de Queiroz Lessa. Reta
pio de Mello e
Almeida. J. Olympio
Leite. Manoel José
Gomes Netto. (Uma ti-

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
Rua do Rosario n.º 100
RIO DE JANEIRO

~~19~~ 9
~~19~~ Evans
23

Y Inutilizadas estas
pilhas federaes no
valor de dito sinco
e oito centos reis. Para
que se continuasse
a escriptura, fiel-
mente transcripta
nesta certidão que
comigo, subscreveu
e assigno. Rio de Ja-
neiro, vinte dias de
Outubro de mil no-
vecentos e doze. Eu
Evaristo Valle de Barros Tabellião que
o escrevi e assigno

C. 1.000
F. 11.700
P. .500
S. 2.700
B. 4.000
19.900

[illegible]

[illegible] DE CONTAS
1º Subs. Director

MODELLO N. 22

Nº 44330

districto fed.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

6-1-1911

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

N. EXERCICIO DE 1911 SERIE



Contribuição . . . . . $ 36$000

Multa de 10 por cento . . . . . $

Mais 5 por cento . . . . . $

$

$

DE CONTAS
Visto
Sub-Diretoria

Certifico que o Sr. Leonil Francisco Avelar Almeida deve a quantia de trinta e seis mil reis proveniente imposto do consumo de penna d'agua concedida para uso do predio n. 500 da rua d General Bruce

Recebedoria do Districto Federal, 6 de Maio de 1911

O Escripturario

Recebi em 9 de de 19

O Fiel do Thesoureiro

Imp. Nacional

13

25

13

16 Districto fl. 31

N. 39328

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

1.º Semestre — IMPOSTO PREDIAL — Exercicio de 1911

7-3-911

Imposto 129 $600

Taxa Sanitaria 12 $000

141 $600

THESOURO NACIONAL — 300 REIS

Multa de 10 o/o ..... $

Mais a multa de 5 o/o ..... $

$

Certifico que o Snr. Octavio de Avellar Almeida

deve a quantia de cento quarenta e cinco mil e 600 reis

sobre o predio á Senna Bueno 33

Rio de Janeiro, 7 de Março de 1911

PELO DIRECTOR Dor.os Costa

Recebi em 7 de Março de 1911

PELO RECEBEDOR

11349—Villas Boas & C.ma 7 de Setembro 207

16 Districto ff 32

N. 39314

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

IMPOSTO PREDIAL

2.º SEMESTRE DE 1911

Imposto	129 $ 600	
Taxa Sanitaria	12 $ 000	
Multa do Decr. 830	$	
Multa de 10 %		14 $ 600
Mais a multa de 5 %		$
		$
		$

THESOURO NACIONAL — PROCURADORIA GERAL — 300

Certifico que o Snr. Antonio Nunes Moreira deve a quantia de cento e quarenta e um mil reis sobre o predio da Avenida Central Nº 33.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1911

PELO DIRECTOR,

Recebi em 15 de de 1911

PELO RECEBEDOR,

Typ. Villas-Boas & C.— rua 7 de Setembro, 223

RUA DO OUVIDOR Nº 56
RIO DE JANEIRO

1) 27. 9 9 1

Edwin

L.º 782 f.º 21. Escriptura de

solução de divida

e quitação que

fez Francisco Pe-

reira Lessa e sua

mulher á Octavia

de Avellar e Almei-

da.—

Saberão quantos esta virem

que no anno do Nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo

de mil novecentos e sete, aos

tres do mez de Agosto nesta

Cidade do Rio de Janeiro em

o meu Cartorio perante mim

compareceram como Outorg.es

Francisco Pereira Lessa e sua

mulher Dona Leonor de Gus-

mão Lessa, e como outorgada

Octavia de Avellar e Almeida,

proprietarios, domiciliados nes-

ta Cidade, reconhecidos pelos

proprios, das testem.as abaixo

nomeadas e assignadas, e es-

tas de mim Tabellião do.

(Estão lançados
sob o nº 1907
do livro do
Registro Geral
de 5-9-907.
O Escrivão)

que dou fé. — E deante das mesmas testemunhas pelas ou-
torgantes me foi dito: Que
são senhores e possuidores
diga são directos do Outor-
gado da quantia de cinco
contos e quinhentos mil réis,
foro findo, que da mesma
obtiveram por emprestimo
sob garantia de hypotheca
da predia e respectivo terreno
da Ladeira da Gusmão n.º 7,
lançada para pagamento
do imposto predial e de pen-
na d'agua, com o n.º 56 D pe-
la rua "General Bruce", freg.ª
de São Christovão desta
cidade, como fica a Escriptu-
de 8 de Julho de 1904, la averba
das mesmas notas; Que estando
prevenida a divida por falta
de pagamento dos juros e de
impostos, e attendendo a depre-
ciação da predia hypothecada
que carece de obras, convem

convencionada com a dita outorgada a que se segue: 1º) os outorgantes fazem doação in solutum ao outorgado da propriedade hypothecada com tudo o seu terreno e demais benfeitorias no mesmo existentes pelo valor de cinco contos, equivalentes mil réis, transferindo pois toda a sua dominio e posse, e os respectivos direitos e acções que até hoje tinha sobre o immovel descripto, hasendo-o desde já por empossado por virtude da clausula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros e successores, a fazer boa, firme e valiosa a presente doação de direito. 2º) que a referida propriedade que se acha hoje, diga, acha livre de qualquer outro onus, é uma forma de chalet construida de pedra e cal e ligol

tijolo dobrado, madeiramento de pinho e liga, divisões de estuque e portadas de madeira, com duas janellas pª a rua "General Bruce" e duas janellas e uma porta para a lada da rua do "Senador Alencar", com um puchado pª a lada da rua "São Januario" tudo gradil e pedrão de pedra para a frente da lada da morra; o terreno respectivo mede pela frente da morra 32,90 m/c e da lada da rua do "General Bruce" 27,90 m/c, comprehendendo a lada da chacara 36 m/c e da lada da rua "Senador Alencar" 32,50 m/c, comprehendendo assim quem de direito for. 3º) assim tal qual vida a divida ao outorgado da quitação ao outorgante remittindo em seu beneficio qualquer saldo da divida, distractando a hypotheca, autorisando a quem interes

3) [illegible]

Bonus 24

interesse tiver a cancellar a inscripção hypothecaria e acceita a presente escripta, sendo-me entregue as seguintes documentos seguintes: Nº 2.994. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto de transmissão de propriedade. Exº de 1907. Imposto 363$000. No livro de receita fica debitada o Thesouraria pela quantia de 363$000, recebida da Secretaria de Avellar e Almeida, correspondente a 6% 10% de reis 5:500$000, valor do predio e terreno á Ladeira do "Gusmão" Nº 7, lançada na Prefeitura e Recebedoria pela carta "Geral Brum" nº 56 D, que recebe um pagamento como dação insolutum de Francisco Pereira Lessa e sua mulher, para debito hypothecaria. Guia do tabellião Evaristo. Rio de Janeiro, 2 de

de Agosto de 1907. A fiel do Thesoureiro J. A. Pinto da Silveira. Pelo Subdirector Luiz da Silva Reis 11.º districto. F. 29. N.º 39.254. Recebedoria da Rio de Janeiro. Sumpta da consumo d'agua. Exc.º de 1907. Contribuição 36$000. Certifico que a Snr.ª Dona Leonor de Sá Pereira Guimarães deve a quantia de 36$000, sumpta de consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio n.º 56 D da rua do General Bruce". Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1907. Pelo Subdirector Antonio de Quintanilha. — Recebedoria, 3 de Julho de 1907. A fiel da Thesoureira Costa Pereira. A taxa de juntado ao sumpta importando em 2$000 foi paga em 16 de Julho ultimo pelo termo 1797. — E de como assim

...ONAL

~~12~~ 154

Escrip 32

assim o disseram me pediram
que lançasse em minhas
notas a presente Escriptura
por me ter sido destribuida,
e sendo lida as partes, e bem
minha, Victor Ayres de Al-
meida e Felisberto Barboza
da Silva, acceitaram e assig-
naram. E eu Antonio da Cu-
nha Barboza Ajudante que
a escrevi. E. do Escrivão Ju-
diciario Fabricio que a
subscrevi. Francisca Pereira
Lessa. Leonor de Gusmão Les-
sa. Octavia de Arruda Al-
meida. Victor A. Almeida.
Felisberto B. da Silva. Nada
mais declarado hoje. E eu Escrivão
Vicente Paulo Salvador de Queiroz que o
escrevi e assigno em publico e raso

Escrivão

Rio 3 de Dezembro de 1907

Escrivão



Numero 1189
Pagina 98
Protocollo 1

Apresentado em 26 de Agosto de 1907 das 6 ás 12

Official
José Lopes da Silva Trovão

Registado em L. 3-A de Transcripção das Transmissões sob n. 1605 a fls. 363 e Averbado em L. 2 de Inscripção Especial sob n. 62 a fls. 30. Rio de Janeiro 26 de Agosto de 1907.

Official
José Lopes da Silva Trovão

Certifico que foi pago o imposto de 2:115$ pela transcripção pelo conhecimento n. 1485 de que trata. Rio de Janeiro 26 de Agosto de 1907

Subscrevo e assigno:

Official
José Lopes da Silva Trovão



26-VIII-1907
Rio de Janeiro

Emolumentos

337$900

Trezentos e trinta e sete mil e novecentos reis

José Lopes da Silva Trovão

EVARISTO VALLE DE BARROS
TABELLIÃO
RUA DO ROSARIO N. 56
RIO DE JANEIRO

19-8-1907

16
31
Evaristo
Valle de Barros

Valentim Moreira

Averbação a transmissão no livro
Averbação 7 Distrito do Rosario
Rio de Janeiro 19 de Agosto de 1907
Evaristo Valle de Barros
Tabellião

Evaristo Valle de Barros, Tabellião do Publico e notas do Terceiro Officio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, duante a impossibilidade do serventuario vitalicio Francisco Pereira Ramos.

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Sub-Diretor

Certifico que o livro de notas numero sete centos oitenta e dous a folhas vinte e uma se acha lavrada a escriptura de venda do predio numero cincoenta e seis D da rua General Bruce na qual é outorgante Francisco Pereira Lessa e sua mulher D. Leonor de Gusmão Lessa e outorgado comprador Octavio de Avellar e Almeida, tendo essa escriptura lavrada e assignada em tres de Agosto de mil nove centos e sete, e da mesma consta o pagamento do imposto de transmissão de

de propriedade pelo conheci
mento numero dous mil nove
centos e quatro, e o consumo
d'agua pelo conhecimento nu
mero trinta e nove mil duzentos
e cincoenta e quatro - e tambem
a taxa de quitação na im
portancia de vinte oito mil
reis - pelo termo numero
mil sete centos noventa sete.
O referido é verdade o que jur
to por fé - Rio de Janeiro,
desenove de Agosto de mil nove
centos e sete. Eu Evaristo Alves
de Barros a escrevi que subscrevo e
assigno
Por ordem e
Evaristo Alves de Barros

BRAZIL
THESOURO FEDERAL
300
REIS

28-10-1914 ~~30~~ 30

32

A escriptura anterior á de fls. 9, ora apresentada, menciona as dimensões do terreno sem discrepancia da de fls. 9.

Eu penso que a escriptura a lavrar-se, quanto a essas dimensões, deve cingir-se a ellas, e não ás que constam da planta.

Como se vê do parecer de fls. 18 do Ministerio da Agricultura, ao qual se pedin esplicações á vista do que expuz na minha informação de fls. 2, aliás 17, indevidamente riscada e substituida pelo 2, esse parecer não pode ser aceito, porque não devo comprar senão o que é propriedade comprovada.

Sendo assim, o terreno a maior, á rua General Bruce, do qual dou as dimensões e confrontações na aquella informação, ficará fóra, e si for occupado por dependencia do Observatorio ou tiver qualquer reconvenção, e for reclamado em qualquer tempo pelo seu proprietario, não se poderá allegar que foi adquirido indevidamente.

O terreno medo, conforme as alludidas escripturas, de frente ao morro, como ellas dizem, e que é a Ladeira do Guimarães, 32m.90, az. 65° 30', S.W., de largura nos fundos 27m.90 (do lado da rua General Bruce, conforme as escripturas), de comprimento da frente aos fundos pelo lado de sudoeste 36m.0, az. 39°, N.W. e pelo outro lado (lado da rua Senador Alencar) 32m.50, az. 26° N.W.; confrontando, conforme a planta, a N.O. com a referida Ladeira, a S.E. com quem de direito, a E. com D. Izabel de la Peña Guimarães e a S.O. com Guilherme Giesbrecht

T. DE CON
Visto
Sub-Director

A Administração Superior, si entender conveniente, antes de lavrar-se a escriptura, que deve communicar ao Ministerio da Agricultura não poder ser nella incluido o terreno á rua General Bruce por não estar provado o direito de propriedade do proprietario do terreno do predio n. 33 á Ladeira do Gusmão sobre aquelle terreno, parece que deverá fazer-lhe sciente tambem que as dimensões excedentes das que constam do titulo de propriedade, exaradas na planta não podem ser admittidas, como é obvio.
Sub-Directoria Technica do Patrimonio em 28-10-912.

Christiano do Valle
Sub-director.

De accordo com o parecer supra.
Rio a decima da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Directoria do Patrimonio Nacional 31 de Outubro de 1912

Prado

Verificando-se da planta apresentada que o terreno ahi constante é maior, digo é maior que o descripto no titulo de propriedade apresentado á f. 9, penso que deve consultar ao Ministerio requisitante, se o preço ajustado de 23:337$600, deve prevalecer para compra do terreno que a vendedora provou possuir em uso-fructo, que, como disse acima, ficou verificado que é menor que o da planta. S. m. j. Procuradoria Geral, 18 de Nov. de 912

Renato Flores Appellinho Barcellos

Concordo com o parecer. Procuradoria, em 21-11-1912.

Vasco Leitão da Cunha
1º Procurador

Parece-me que deve ser emitido o Ministerio da Agricultura como propõe o parecer.

Secretaria 22-11-1912.

Paulo M. Borges
1º Secretario

Uniformize-se o Ministerio da Agricultura de acordo com os pareceres. Em 28 de Novembro de 1912

F. Sá

Recebi em 31/12/912 Remetti em 3/1/913
Secretario
Escripto

Aviso nº 3 ao Mº da Agricultª em 13 de Janº de 1913

DE
Visto
Sub-Di

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL
ORDEM E PROGRESSO

Directoria Geral de Contabilidade

2ª. SECÇÃO

N. 152

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Rio de Janeiro 11 de Março de 1913.

Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.

T. DE CONTAS
Visto
4º Sub-Diretor

Em resposta ao vosso Aviso Nº 3, de 13 de Janeiro do corrente anno, cumpre-me informar-vos que o valor ajustado de Rs 23:337$600, para o predio e terreno da ladeira do Gusmão Nº 33 e rua General Bruce Nº 56d - antigo, deve prevalecer para todo o terreno, com a área de 1336 metros quadrados, comprehendido o respectivo predio, e limitado pela ladeira do Gusmão, pelos proprios nacionaes outr'ora pertencentes a Guilherme Giesbrecht e a Izabel de la Pêna Gusmão e pela rua General Bruce, como consta da respectiva planta annexa ao processo que acompanhou o meu Aviso Nº 3354, de 10 de Agosto do anno findo.

A divergencia notada entre a área consignada no titulo de propriedade, apresentado pela usofructuaria do immovel, Leonie Francotte de Avellar e Almeida, e a área verificada da planta mandada levantar por este Ministerio, sendo esta área maior do que aquella, nota-se tambem em outros terrenos do morro de São Januario, adquiridos pela União, demonstrando isto que as antigas medições desses terrenos não foram regularmente feitas.

Saúde e Fraternidade.

Vedes de Toledo

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

35

O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pelo aviso ultimo nº. 152 de 11 de Março p.p. em resposta ao deste Ministerio nº. 3 de 13 de Janeiro, informa que o valor ajustado de Rs 23:337$600, para a acquisição do predio e terreno de ladeira de Guaratiba nº 33 e Rua General Bruce nº. 56 de, deve prevalecer para todo o terreno, com a area de 1.336, metros quadrados comprehendido o respectivo terreno, e limitado pela ladeira de Guaratiba e pelo proprio nacional outr'ora pertencente a Guilherme Giesbrecht e outros.

A informação prestada pelo Ministerio da Viação nada adianta, pois até apresenta uma nova area de 1336 que não vejo consignada, nem no termo, nem na planta.

Verificando-se do termo de accôrdo que o preço ajustado de Rs 23:337$600, foi calculado sobre o valor decatido do predio, penso que este preço deve prevalecer para compra do predio e terreno indicados na escriptura apresentada por D. Leonie Francolle de Avellar e Almeida, dispensando-se mais informações. S. m. j. Procuradoria Geral 2 de Abril de 1913 Renato Flores Ofg.al int.

T. DE CONTAS
Visto
1º Sub-Diretoria

A planta menciona a area de

1386 metros quadrados e o Aviso de fls. 32, embora se referindo a essa planta, consigna a area de 1336 metros quadrados. Houve, ao que me parece, um simples engano na redacção do Aviso.

O Ministerio da Agricultura quer que seja lavrada a escriptura tomando-se por base a area da planta, que é maior do que a area mencionada no titulo de propriedade do vendedor. Allega o Ministerio que provavelmente houve engano na medição primitiva.

Parece-me que isso não é regular. Si houve engano de medição cumpria ao vendedor na actual fazer a rectificação de modo que o seu titulo fosse a expressão da realidade. Uma vez que isso não foi feito — o titulo de propriedade exhibido é que indicará para os effeitos legaes as dimensões da propriedade, e ella só póde vender o que della consta. Lavrando-se a escriptura como quer o Ministerio officiante — o Governo correrá o risco de mais tarde ter de attender á reclamação de quem se apresente como proprietario legitimo da faixa de terreno que excede

~~34~~ 35

as dimensões assignaladas no titulo exhibido.

Assim sendo, penso que será melhor lavrar-se a escriptura mencionando-se as dimensões do titulo de propriedade pelo mesmo preço ajustado de 23:337$600, que foi calculado sobre o valor locatício do predio. Isto posto - nada importa que a Fazenda se aposse, como já se apossou, da parte do terreno excedente até reclamação de quem se julgar com direito. S. M. J. Procuradoria, em 3-2-1913.

O Procurador Fiscal
J. de Aguiar

Visto - em que a escriptura possa ser lavrada consignando-se na mesma as dimensões constantes do titulo de propriedade apresentado pela vendedora. O preço ajustado não pode prejudicar-se. Isto a vista das circumstancias ex-postas no processo e contra tendo sido o mesmo calculado sobre o valor locatício do predio, nada impede a mesma em que da compra de 23:337$600 seja descontada a importancia correspondente ao excesso do terreno

T. DE CONTAS
Visto
1º Sub-Diretor

constante da planta, devendo uma
cópia ser junta a respectiva avaliação.
É essa a única via a solução que
melhor garantirá a fazenda contra
uma possível reclamação futura e
o melhor meio de ser a Comissão
arbitrária dada já em posse do
terreno de que necessita para
a construcção do novo observatório.

Petropolis 5-4-1913.

Raul Soares

verba

Consulte-se o Mtro da Agricultura
sobre a verba por onde deve correr
a despeza. Rio, 18 de junho de 1913

Aviso nº 62 ao Mº d. Agricultura em 19 de junho de 1913

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

373

Junto a este processo, o Aviso do Ministerio da Agricultura, N°. 2894, de 3 do corrente mez e anno

Visto
Sub-Directoria

Proc. Geral da Rep.ca, em 17.7.915

José Franco de Castro

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL
ORDEM E PROGRESSO

Directoria Geral de Contabilidade

1ª SECÇÃO

N. 2894

THESOURO NACIONAL
Lº 19
JUL 15 1913
Fls. 5
PROCURADORIA GERAL

RECEBIDO
JUL 4 1913
SECÇÃO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

36
38

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1913.

T. DE CONTAS
Vista-Directoria

Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda.

THESOURO
DIRECTORIA DA
NOV
1913
NACIONAL · DESPEZA PUBLICA

Em resposta aos vossos avisos ns. 60 e 62, de 19 de Junho ultimo, em que indagaes qual a verba por onde deverá correr o pagamento das despezas a serem feitas com a acquisição do predio e terrenos pertencentes a Sericio Ferreira e D. Leonie Francotte de Avellar e Almeida necessarios á installação do novo "Observatorio Nacional", a que se referiram os Avisos deste Ministerio ns. 841, de 9 de Março e 3.354, de 10 de Agosto de 1912, tenho a honra de declarar-vos, para os fins convenientes, que o referido pagamento deverá ser levado á conta do credito especial de 1.200:000$000 aberto pelo Decreto nº 8.462, de 27 de Dezembro de 1910, saldo em vigor no actual exercicio orçamentario em virtude do disposto no artº 44 da lei nº 2.738, de 4 de Janeiro de 1913.

Saúde e Fraternidade.

h

Snr. Distribuidor do Terceiro Officio 79

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra D. Leonie Francotte de Avellar e Almeida

foi distribuida alguma acção desde a installação do officio até á presente data. Declara que a certidão é sómente com relação ao nome por inteiro supra mencionado não acceitando-a com prevenções. X

Capital Federal, 3 de Setembro de 1913

O adv.º Eduardo Alves Sheiler

Certifico, nos termos do pedido supra:

Que revendo os livros deste cartorio desde primeiro de Fevereiro de mil novecentos e doze até trez de Setembro de mil novecentos e trez, delles não consta distribuição de acção alguma contra o nome por inteiro de Dona Leonie Francotte de Avellar e Almeida. O referido é verdade, e aos mesmos livros me reporto e dou fé.

Capital Federal, cinco de Setembro de mil novecentos e trese. Eu Sebastião

173.12

CONTAS
Visto
-Director

Affonso Abreu, secretario vitalicio do tercio effetivo do Districto Federal, datilographo, sabe escrever e assignar

Sebastião Affonso Abreu

Cartão de 1 letra c 3.000
Banner " 5 " b 10.000
P. J. Fresenius Rio 13$000

40

~~38~~

Certidão

Certifico que revendo os Livros de Registro Geral das Hypothecas do Terceiro districto desta Capital, desde vinte e dois de Março de mil novecentos e quatro, data da sua installação, até hoje, ~~~ consta do Livro 3 A de Transcripção das Transmissões, sob numero mil seiscentos e cinco, á paginas trezentos e sessenta e tres, a transcripção do predio á Ladeira do Gusmão numero sete (7), lançado na Prefeitura com o numero cincoenta e seis D (56-D) pela rua General Bruce, em nome de Octavio de Avellar Almeida, que o adquirio em virtude de doação feita por Francisco Pereira Pessoa e sua mulher Dona Leonor de Gusmão Pessoa, por escriptura de Tres de Agosto de mil novecentos e sete, em notas do Tabellião Evaristo. Além dessa Transcripção, nada consta que a senhora Dona Yesonie Francotte de Avellar e Almeida tenha adquirido, alienado, hypothecado ou sujeitado a qualquer onus real, o referido immovel; nada constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial em virtude de qualquer responsabilidade da mesma senhora, do que dou fé. ~~~

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1913

O Of.al intimo [signature] Góes Vidal

Busca.... 12$000
Feitio.... 3$000
Sello..... $200
15$200
(quinze mil e trezentos reis)

[signature]

47

Snr. Distribuidor do segundo Officio 37

3-9-1913

O abaixo assignado precisa que certifiqueis si contra D. Leonie Francotte de Avellar e Almeida

T. DE CONTAS
Visto
1º Sub-Director

foi distribuido alguma acção civel ou commercial desde 1º de Janeiro de 1909 até a presente data. Declara que a certidão é sómente com relação ao nome por inteiro supra mencionado não acceitando-a com prevenções.

Capital Federal, 3 de Set.º de 1913

O adv.º, Eduardo Theiler

Certifico, nos termos do pedido supra: que revendo os livros de distribuição das Justiças Civeis e Commerciaes de acções ordinarias, summarias, dos ausentes, embargos, seguestros, executivos e arrestos, desde primeiro de Janeiro de mil novecentos e nove, até hoje de Setembro de mil novecentos e treze, deste não consta distribuição alguma contra o nome por inteiro de Dona Leonie Francotte

PAP. MODELO- JOSÉ AYRES & CHAVES R. V. DE INHAUMA, 84

de Avellar e Almeida. Do referido
é verdade aos mesmos bem e fielmente
me reporto e dou fé. Capital federal seis de de-
zembro de mil novecentos e treze. Eu
Felisberto Augusto Martins Distribuidor
interino o datei, subscrevi e assigno.
Felisberto Augusto Martins

CARTORIO DO 2º. OFFICIO
DE
DISTRIBUIDOR
Busca do N. 75 letra 6$000
Certidão do N. 76 letra c 8$000
13$ ou

Transmitido
Gp Mud

42

N. 41430

16 Districto fl. 48

Prefeitura do Districto Federal

40 1

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

1.º Semestre — IMPOSTO PREDIAL — Exercicio de 1912

Imposto ..... 122$400

Taxa Sanitaria ..... 12$000

134$400

Multa de 10 °/₀ ..... $

..... $

Mais a multa de 5 °/₀ ..... $

..... $

Certifico que o Snr. Leoni F. Arellan

Almeida deve a quantia

de cento e trinta e quatro mil e reis

sobre o predio da Ladeira Fusmão 33—

Districto Federal, 1 de Março de 1912

O Director

Recebi, em 9 de 3 de 1912

O Recebedor

Typ. Villas-Boas & C., rua 7 de Setembro, 223

43

16 Districto fl. 48

N. 41477

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Exercício de 1912 — IMPOSTO PREDIAL — 2.º SEMESTRE

Imposto	122	$ 400
Taxa Sanitaria	12	$ 000
	134	$ 400
Multa de 10 %		$
Mais a multa de 5 %		$
		$
		$

2/9/1912

Certifico que o Snr. Leoni F. Avellar Almeida

deve a quantia

de Cento e trinta e quatro mil. 400 rs

sobre o predio da Lu Cubmão 33.

Districto Federal, 2 de Setembro de 1912

Pelo Director

Recebi, em 3 de Set de 1912

O Recebedor

Typ. Villas-Boas & C., rua 7 de Setembro, 223

16 Districto fl. 18

N. 72902

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Exercicio de 1913

IMPOSTO PREDIAL

1.º SEMESTRE

Imposto ..... 122$400

Taxa Sanitaria ..... 12$000

134$400

Multa de 10 % .....

Mais a multa de 5 % .....

Certifico que o Sr. Leoni F. Arellar Almeida deve a quantia de cento e trinta e quatro mil e 400 reis sobre o predio da Ladeira Guanabara n.º 33

Districto Federal, 24 de Junho de 1913

Pelo Director

Recebi, em 24 de Junho de 1913

O Recebedor

Typ. Villas-Boas & C.ª-rua 7 de Setembro, 223

Ernesto M. Pinha
DESPACHANTE

TESOURO NACIONAL
FISCAL
PROCURADORIA GERAL

N. 1928

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

1ª Sub-Directoria

TERMO DE QUITAÇÃO

4/8/1911

Certifico que o predio numero 56 Quatrocentos da rua Gal. Bruce da rua Senador Alencar nº 29 Quatrocentos inscripto no nome de Caetano de Azevedo Almeida

está quite dos exercicios de 1894 ao 1º Semt. de 1911. Os terrenos não estão foreiros tem collectas e não consta calçamento pago

conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento dos exercicios de 1894 — á 1911.

1ª Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 4 de Agosto de 1911. —

O 1º Escripturario,

Recebi a quantia de Rs. 14$000 de taxa de quitação.

Quatorze mil reis

Recebedoria da Prefeitura Municipal, em 4 de 8 de 191

VISTO
O Chefe de Secção,

O Recebedor,

36
72
84
132

Esta quitação foi passada em virtude de Guia
do Tab., dez., desp. dentro

sob n. ——— de 17 de Jan.º 1911,
informada pelo funccionario Herondino e Belchior

e archivada sob n 1928

O Escripturario

A. Ernesto Silva

Noemio Xavier da Silveira
TABELLIÃO DE NOTAS DO 11º OFFICIO
DISTRICTO FEDERAL
RUA D'ALFANDEGA N. 10
Telephone N. 612

4475

1.º Traslado

L.º n.º 21 Fls: 10

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

TABELLIÃO

Saibam

Noemio Xavier da Silveira

11º OFFICIO DE NOTAS

Rua d'Alfandega N. 10

RIO DE JANEIRO

Noemio Xavier da Silveira
TABELLIÃO DE NOTAS DO 11.º OFFICIO
— DO —
DISTRICTO FEDERAL
RUA D'ALFANDEGA N. 10
Telephone N. 6112

Escriptura

1.º Traslado

L.º n.º 21 Fls. 10

6-10-1913

T. DE CONTAS
Visto
Sub-Directoria

Escriptura de venda do predio e terreno à Ladeira do Gusmão nu[mero] trinta e tres, no morro de S. Januario, em S. Christovão que fazem Francotte de Avellar e Almeida ás Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e treze aos seis dias do mez de Outubro nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contratados, como outorgante vendedora Leonie Francotte de Avellar e Almeida, viuva proprietaria, residente nesta cidade, devidamente autorisada por alvará do Juiz da Provedoria desta Capital, representada neste acto pelos Doutor Arthur de Vasconcellos e corretor Antonio Freire de Britto Sanches, conjun-

conjunctamente e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo bacharel Raul dos Guimarães Bonjean ajudante servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, as presentes reconhecidos pelas proprias por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte:— primeiro, que é legitima senhora e possuidora em usufructo do predio e terreno à Ladeira do Gusmão, numero trinta e tres, antigo numero sete, cujo terreno tem pela Rua General Bruce o numero cincoenta e seis D, situado na freguezia de São Christovão segundo que houve este predio e respectivo terreno em usufructo no inven-

1 — 2 — 2
Cartorio
~~46~~ 47

inventario de seu finado marido Octavio de Avellar e Almeida, por disposição testamentaria cujo inventario foi julgado por sentença do Juiz da Provedoria de cinco de outubro de mil novecentos e desenove tendo o mesmo finado havido de Francisco Pereira Lessa e sua mulher por escriptura de solução de divida e quitação lavrada em suas notas do Tabellião Evaristo de Barros, aos tres de Agosto de mil novecentos e sete; terceiro, que os referidos predio e terreno teem, conforme a mesma escriptura — o predio a forma de chalet, construido de pedra e cal e tijollos dobrados, madeiramento de pinho de Riga, divisões de estuque e portadas de madeira, com duas janellas para a Rua do General Bruce e duas janellas e uma porta para o lado da Rua do Senador Alencar, com um terreno para o lado da Rua de S. Januario, tendo portão e gradil de ferro para a frente do lado do morro. O terre-

T. Livro 2 Vto 1º Sup. Directoria

terreno respectivo mede, pela frente do morro, trinta e dous metros e noventa centimetros, do lado da Rua do General Bruce, vinte e sete metros e noventa centimetros; comprimento do lado da chacara, trinta e seis metros e do lado da Rua do Senador Alencar, trinta e dous metros e cincoenta centimetros, confrontando com quem de direito; quanto, que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou à Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus, judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; quinto, que pelo presente instrumento vende à outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o predio e terreno com suas benfeitorias e accessorias pelo preço e quantia de reis 23.337$600 (vinte e tres contos trezentos e trinta e sete mil e

3
Diario
48

I. L. Diario
15 Sub-Directoria

reis seiscentas reis, que será recebida em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional pelo collector Antonio Freire de Britto Sanches, nomeado pelo Juiz da Provedoria d'esta Capital em virtude do alvará abaixo transcripto após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, depois de devidamente registrada a despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia lhes passar a aquella repartição; e sendo, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas direitos e acções sobre os referidos predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa

boa, fiel e valiosa, fazendo a entrega da cousa sem duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento à autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de seis de Agosto de mil novecentos e treze, exarado no processo originado pelo aviso numero trez mil trezentos e cincoenta e quatro de dez de Agosto de mil novecentos e dôze do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. E não paga imposto de transmissão de propriedade de vias sem sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas, na importancia total de reis 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentas reis; na forma das disposições legaes em vigor, por ser

4 4 Domingo.

48 49

TRIBUNAL DE CONTAS 2ª Sub-Directoria

ser vinda feita à União. Alvará de Auctorisação. Na forma abaixo. O Doutor Mario Mayrink de Miranda, juiz interino da Provedoria da Capital Federal Republica dos Estados Unidos do Brasil. Por este alvará, vindo por minha assignado autorisa Dona Leonie Frandsen de Avellar e Almeida, por si, ou por seu bastante procurador o Doutor Arthur de Vasconcellos, a acceitar a proposta da Commissão nomeada pelo Doutor Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente à desapropriação do predio sito à Ladeira do Ouvidor, numero trinta e tres, antigo numero sete, edificado em terreno que tambem tem o numero cincoenta reis D.(56D.) pela Rua General Bruce, pelo preço de vinte e tres contos trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reis (23.337$600) cujo predio foi desapropriado por utilidade

utilidade publica para construcção
do novo Observatorio Nacional, em
virtude do Decreto numero dito mil
e novecentos e onze de Agosto de
mil novecentos e onze. O predio e
respectivo terreno a que se refere o pre-
sente alvará, cabe á referida Dona
Lionie Francotte de Avellar e Almei-
da com a "clausula de usufructo" por
disposição testamentaria de seu
finado marido Octavio de Avel-
lar e Almeida, no inventario pro-
cedido n'este juizo, o qual foi jul-
gado por sentença proferida em vin-
co de Outubro de mil novecentos e
dez; - podendo o referido procurador
Doutor Arthur de Vasconcellos, con-
juctamente com o corretor An-
tonio Freire de Britto Sanches, assi-
gnar a respectiva escriptura de ven-
da do alludido predio e terreno pe-
la garantia ao principio declara-
do, sendo o preço da venda recebi-
do pelo corretor nomeado que de-
positará a garantia liquida na

Noemio Xavier da Silveira
TABELLIÃO DE NOTAS DO 11.º OFFICIO
— DO —
DISTRICTO FEDERAL

RUA D'ALFANDEGA N. 10
Telephone N. 6112

DE NOTAS
Sub-Lavratura

na Caixa Economica d'esta Capital em nome da usufructuaria, á disposição d'este Juizo, relatando de tudo contas d'este Juizo. Dado e passado aos vinte e dous de Julho de mil novecentos e dóze. Eu José Sousa de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi. José Tavares de Miranda. Rio, vinte e dous de Julho de mil novecentos e dóze. José Sousa de Oliveira Junior. Reconheço a firma do Doutor José Tavares de Miranda. Rio de Janeiro, vinte e tres de Julho de mil novecentos e dóze. Em testemunho de verdade (signal Publico). Adolpho V. de O. Cantinho. (Sellado com quatro mil e novecentos reis). E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, aceitaram e assignaram com as testemunhas Carlos Olyntho Braga e Guilherme Ramos y de Macedo. Eu Noemio Xavier da Silveira, Tabellião a escrevi. Rio de Janeiro

Janeiro, seis de Outubro de mil no-
vecentos e trese. Dr. Arthur de Vas-
concellos. A. F. Brito Sanches. Ra-
ul dos Guimarães Bonjean. Carlos
Glycerio Braga. Guilherme Ramos y
de Macedo. Sete sellados, devi-
damente inutilisados devidamente, estampi-
lhas federaes no valor total de
vinte seis mil e quatro centas reis.
Traslada hoje. E eu Nomeio Xa-
vier da Silveira, Tabellião, a subscrevo e assigno
em publico e raso.

Em test. da verdade
Nomeio Xavier da Silveira.

OFFICIO DE NOTAS
NOEMIO XAVIER DA SILVEIRA
TABELLIÃO
RIO DE JANEIRO
DO DISTRICTO FEDERAL

Este traslado não paga sello, ex-vi do Art. 15 § 9º do Reg.
approvado pelo Dec. n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900

Registro Geral e das Hypothecas do 3.º Districto da Capital Federal

~~50~~ 51

N.º 3 4 9 1
Pagina 112
} do Protocollo n.º 1 A

Certifico que o presente titulo foi apresentado no dia 18 de Outubro de 1913, das 6 ás 12 horas.

1ª Sub-Directoria

O Official intimo Guilherme Góes Valle

Certifico que foi registrado no livro tres B de Transcripção das Transmissões sob numero sete mil trezentos e noventa e oito a pagina cento e noventa. Rio de Janeiro 18 de Outubro de mil e novecentos e treze. O Offº intimo Guilherme Góes Valle.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1913
O Offº intimo Guilherme Góes Valle



Emls. 2.
35.B- 12.000
36.C- 4.000
78.J- 6.000
80.A- 1.500
81.B- 300
82.F- 6.200
Sello 600
31:000

(trinta e um mil reis)
Vae

Noemio Xavier da Silveira

TABELLIÃO DE NOTAS DO 11.º OFFICIO

— DA —

CAPITAL FEDERAL

RUA D'ALFANDEGA N. 10

51
52

17 - 10 - 1913

Extracção:

Freguezia:

S. Christovão d'esta Cidade.

Rua e Numero.

Ladeira do Guanabara (Morro de S. Januario) Nº 33, ang.º Nº 7, tendo o terreno, pela Rua General Bruce o Nº 56-B.

Caracteristicos

Predio em forma de chalet, construido de pedra, cal e tijollos dobrados, madeiramento de pinho de Riga, divisões de estuque e portadas de madeira, com 2 janellas p.ª a R. G.al Bruce e 2 janellas e 1 porta para o lado da Rua de S. Januario, tendo portão e gradil de ferro para a frente do lado do morro. O terreno respectivo que é proprio, mede, pela frente do morro 32,90; do lado da R. do G.al Bruce - 27,92; cuja primeira do lado da chacara = 36 m.s e do lado da Rua Senador Alencar 32,50, comprehendendo o que nelle se acha.

Adquirente.

A Fazenda Federal dos E. E. U. U. do Brazil.

Transmittente:

Leonie Francotte de Bretas e Almeida, viuva, prop.ª residente n'esta Cidade, devidamente autorisada por alvará do Sr. Juiz da Provedoria.

Titulo:

Compra e venda.

Forma do Titulo:

Escriptura de 6 de Outubro de 1913, em notas do Tabellião do 11º off.º Sr. Noemio X. da Silveira

Valor.

Rs. 23:337$600.

T. DE (Visto Sub-Diretoria

Rio, 17/10/13.

O adv.,
Eduardo Otto Theiler



Cautela do 1013, dos 6.18/2

Nº 3.4.9.1 { Protocollo 1 A
Pag 1 1 2
Apresentado no dia 18 de
Registrado no Lº 3 sob
nº 2.2.2.2 a pags 1 e

O Ministerio da Agricultura, pelo aviso retro, responde a consulta feita por este Ministerio, pelo Aviso nº 62, de 19 de Junho p. p. pelo que penso que se deve encaminhar o presente processo, á 1ª Secção do Ministerio, para determinar sobre a lavratura da escriptura requisitada, e proceder nos demais termos do processo. S.m-j: Procuradoria Geral 17 de Julho de 1913 Renato Tobias Affonso Ribeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
Visto
Subdirectoria

Parece-me, que deve ser lavrada a escriptura conforme propoz no seu parecer de fls. 53 e 54 deste processo.

Procuradoria, 18-7-1913.

Vicente Ribeiro de Andrade

J. de Figueiredo

Reporto-me ao meu parecer supra. Fls a fls.

Procuradoria 18.7.1913

Raul M. Bonjean

De acordo com o parecer. Lavre-se a escriptura. Apresentado o respectivo traslado, pague-se. Rio 6 de Agosto de 1913

Em cumprimento ao despacho supra, penso que este processo deve ser devolvido ao Ministerio da Agricultura, afim de ser descontado do preço da compra, o excesso de terreno constante da planta, em confronto com o titulo apresentado, pois, segundo me parece o despacho do 1º Secção do Ministerio foi de accôrdo com o parecer do Sr. Dr.

Procurador Geral, S. m. j. Procuradoria Geral, 12 de Agosto de 1913 Ignacio Flores Offl. int

Uma vez que S. Exc.a o Sr. Ministro mandou proceder ás deligencias propostas no parecer de fls. 34 do Sr. Procurador, ordenando a lavratura da escriptura, parece-me que o despacho tem a intenção de mandar que essa lavratura de accôrdo com o meu parecer de fls. 33 e 34 vi-fere.

S. M. J. Procuradoria, 12-8-913.

Vasco Tinoco de Andrade

De accordo. J. de Q.

Lavre-se a escriptura em obediencia ao despacho de S. Exc.a o Snr. Ministro, inteiramente de conformidade com as deligencias

Procuradoria 12-8-1913

Raul Soares Bonjean

A escriptura foi lavrada em notas do tabellião do 11.º Officio livro 4 fls 10 em 6 de Outubro do corrente anno. Procuradoria Geral, 6 de Outubro de 1913.

Ignacio Flores Offl. int.

Seja presente ao Tribunal de Contas. Dir.a da Despeza, 10 de Novembro de 913.

A. M. Valladão

1913

1913

Ministerio da Agricultura

Decreto nº 8.467 de 27 de dezembro de 1913

Credito especial de 1.200:000$ para
para occorrer ás despezas com
as novas installações, acquisi-
ção de terrenos e construcção
preparação de apparelhos para
o novo Observatorio Nacional em
local que julgar conveniente.

Saldo – 742$505/057

Despeza – 23:337$600

Bem classificada e comprovada, a despe-
za de 23:337$600 (vinte e tres contos trezen-
tos e trinta e sete mil e seiscentos reis)
é competente pelo saldo supra e correspon-
de ao preço pelo qual a Fazenda Nacional
adquiriu o predio e terreno da herdeira do
Quintão nº 33, no Morro de S. Januario, para
as construcções do novo Observatorio, como se
vê da escriptura de fls. 45.

De conformidade com esta mesma prova,
(fls. 48 v. e 49), o preço da acquisição deverá
ser recebido do Thesouro Nacional e deposita-
do na Caixa Economica desta Capital pelo

conector nomeado para esse fim, por ser
simples substituição ao vendedor, D. Izaura
Francatte de Avellar e Almeida.
1º f.º do 1º Mº de Cº = 14-11-913
Sebastião Jacobby

Vem que pode ser ordenado registo da
despesa de Rs. 23:333$600, bem classifica-
da e empenhada Aum o presente processo.
Sem 14-11-1913. Pedro de A. Maia
Servindo de Chefe

Registe-se. 20-11-913.
Diretor Geral

REGISTRADA

Expeça-se portaria á Segunda
Repartição, autorisando-a a
effectuar o pagamento. Junte-se
o processo, que oportunamente
deverá ser devolvido, afim de
ser encaminhado á Directoria
do Gabinete. Dir.ª da Despeza,
em 20 de nov.º de 913.

Recebido o Sem 13.12.913
P. dos Doutores 4º escr.º

Port 4 29 Janeiro
2ª Pagadoria Sello/proces

Aviso nº 186 ao Mº da Agricult em 27 de Dez de 1913

55

Offº do Mº da Fazenda nº 33 de 27 de Dez de 1913
á Prefeitura do D. Federal

Do Gabinete nº 92 27 Dez de 1913
Recebedoria do D. Federal

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 186—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Noemio Xavier da Silveira, a fls. 10, do livre 4, foi lavrada em 6 de outubro ultimo a escriptura de venda do predio e terreno á Ladeira do Gusmão n. 33, no morro de S. Januario, em S. Christovão, que Leonie Francotte de Avellar e Almeida faz á Fazenda Nacional, conforme solicitou esse ministerio no aviso n. 3.354, de 10 de agosto do anno passado, e de que trata, entre outros, o de n. 2.894, de 3 de julho deste anno, havendo a despeza, na importancia de 23:337$600, sido registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Noemio Xavier da Silveira, foi lavrada em 6 de outubro ultimo, de accôrdo com o pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 3.354, de 10 de agosto do anno passado, a escriptura de venda do predio e terreno á ladeira do Gusmão n. 33, morro de S. Januario, S. Christovão, que Leonie Francotte de Avellar e Almeida faz á Fazenda Nacional mediante a quantia de 23:337$600.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Á 1ª Secção - Directoria
Para os fins Communicados
3 de Outubro 1913
Rocha

Leva-se mandado á Directoria
da Despeza
Directoria do Patrimonio
do Perú 24 de Janeiro 1914
Rocha

Recebi a importancia de trinta e tres contos
cincoenta e trezentos e sessenta mil e reis 33:360$000

Rio de Janeiro 26 de Março de 1914



Lançado a fls 24 v e 25 do respectivo
livro.

Em 4-9-918

Helena

Contem 55 folhas, em 2-1-939.

Gerson dos Santos Leal
aux. ext.

RJ-0524-MP-014.001
fls. 56 ESM/
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCESSO 5-ARMARIO 7-GAVETA 43.-
Ficha: ~~11~~ 12 - Pasta 400

C Ó P I A:- NOEMIO XAVIER DA SILVEIRA- TABELLIÃO DE NOTAS DO 11° OFFICIO DO DISTRICTO FEDERAL- RUA D'ALFANDEGA N. 10- Telephone N. 6112. - 1° TRASLADO- L° n. 4- Fls. 10.- ESCRIPTURA de venda do predio e terreno á Ladeira do Gusmão, numero trinta e tres, no morro de S. Januario, em S. Christovão que Lionie Francotte de Avellar e Almeida faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo:- SAIBAM quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e tres aos seis dias do mez de Outubro n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgante vendedora LEONIE FRANCOTTE DE AVELLAR E ALMEIDA, viuva proprietaria, residente n'esta cidade, devidamente autorisada por alvará do Juiz da Provedoria d'esta Capital, representada n'este acto pelos Doutor Arthur de Vasconcellos e corretor Antonio Freire de Britto Sanches, conjunctamente, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelas proprias por mim, Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: primeiro, que é legitima senhora e possuidora em usufructo do predio e terreno á Ladeira do Gusmão, numero trinta e tres, antigo numero sete, cujo terreno tem pela Rua General Bruce o numero cincoenta e seis-D, situado na freguezia de São Christovão; segundo que houve este predio e respectivo terreno em usufructo no inventario de seu finado marido Octavio de Avellar e Almeida, por disposição testamentaria, cujo inventario foi julgado por sentença do Juiz da Provedoria de cinco de Outubro de mil novecentos e dez, tendo o mesmo finado havido de Francisco Pereira Lessa e sua mulher por escriptura de solução de divida e quitação, lavrada em - notas do Tabellião Evaristo de Barros, aos tres de Agosto de mil novecen

6/10/1913

06/10/1913

RJ-0524-11P-014.002
fls. 57
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

tos e sete; terceiro, que os referidos predio e terreno teem, conforme a mesma escriptura- o predio a forma de chalet, construido de pedra e cal e tijollos dobrados, madeiramente de pinho de Riga, divisões de estuque e portadas de madeira, com duas janellas para a Rua do General Bruce e duas janellas e uma porta para o lado da Rua do Senador Alencar, com um - puxado para o lado da Rua de São Januario, tendo portão e gradil de ferro para a frente do lado do morro.O terreno respectivo mede, pela frente do morro, trinta e dois metros e noventa centimetros, do lado da Rua do General Bruce, vinte e sete metros e noventa centimetros; comprimento do lado da chacara, trinta e seis metros e do lado da Rua do Senador Alencar, trinta e dois metros e cincoenta centimetros, confrontando com quem de direito;-quarto, que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus, judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional;- quinto, que pelo presente instrumento vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o predio e terreno com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de reis 23:337$600 (vinte e tres contos trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reis) que será recebida em moeda corrente na repartição competente - do Thesouro Nacional pelo corrector Antonio Freire de Britto Sanches, - nomeado pelo Juizo da Provedoria d'esta Capital ex-vi do alvará abaixo - transcripto após a apresentação do traslado d'esta escriptura, devidamente transcripto, depois de devidamente registrada a despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella repartição; e sexto, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude d'este instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda bôa, firme e valio

RJ-0524-11P-014.003
fls. 58
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

valiosa, trazendo a outorgada a paz e salvo de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda - Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, auctorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de seis de Agosto de mil novecentos e treze, exarado no processo originado pelo aviso numero tres mil trezentos e cincoenta e quatro de dez de Agosto de mil novecentos e doze do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo - colladas, na importancia total de reis 26$400 (vinte e seis mil e quatrocentos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União.- ALVARÁ DE AUCTORISAÇÃO- Na forma abaixo. O Doutor José - Jayme de Miranda, juiz interino da Provedoria da Capital Federal Republica dos Estados Unidos do Brasil. Por este alvará, indo por mim assignado autoriso Dona Leonie Francotte de Avellar e Almeida, por si, ou por seu bastante procurador o Doutor Arthur de Vasconcellos, a acceitar a - proposta da Commissão nomeada pelo Doutor Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente á desapropriação do predio sito á Ladeira do Gusmão, numero trinta e tres, antigo numero sete, edificado em terreno que tambem tem o numero cincoenta e seis-D. - (56-D) pela Rua General Bruce, pelo preço de vinte e tres contos trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reis (23:337$600) cujo predio foi desapropriado por utilidade publica para construcção do novo Observatorio Nacional, em virtude do Decreto numero oito mil e novecentos de onze de Agosto de mil novecentos e onze. O predio e respectivo terreno a que se refere o presente alvará, coube a referida Dona Lionie Francotte de Avellar e Almeida com a "clausula de usufructo" por disposição testamentaria de seu finado marido Octavio de Avellar e Almeida, no inventario - procedido n'este Juizo, o qual foi julgado por sentença proferida em cinco de Outubro de mil novecentos e dez;- podendo o referido procurador -

RJ-0524-1.1P-014.004
fls. 59
IA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Doutor Arthur de Vasconcellos, conjunctamente com o corrector Antonio - Freire de Britto Sanches, assignar a respectiva escriptura de venda do alludido predio e terreno pela quantia ao principio declarado; sendo o preço da venda recebido pelo corrector nomeado que depositará a quantia liquida na Caixa Economica d'esta Capital em nome da usufructoaria, a ordem e disposição d'este Juizo, prestando de tudo contas a este Juizo. - Dado e passado, aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e doze. Eu José Sousa de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi. José Jayme de Miranda. Rio, vinte e dois de Julho de mil novecentos e doze. José Sousa de Oliveira Junior. Reconheço a firma do Doutor José Jayme de Miranda. Rio de Janeiro, vinte e tres de Julho de mil novecentos e doze. Em testemunho de verdade (signal publico). Adolpho V. de O. Coutinho. (Sellado - com quatro mil e novecentos reis). E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas Carlos Olyntho Braga e Guilherme Wamosy de Macedo. Eu, - Noemio Xavier da Silveira, Tabellião, a escrevi. Rio de Janeiro, seis de Outubro de mil novecentos e treze. Dr. Arthur de Vasconcellos. A. F. - Britto Sanches- Raul dos Guimarães Bonjean- Carlos Olyntho Braga- Guilherme Wamosy de Macedo.- Tem colladas e inutilizadas devidamente, estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil e quatrocentos réis. Trasladada hoje. E eu, Noemio Xavier da Silveira, a subscrevo e assigno em publico e raso.- Em test° (signal publico) da verdade- Noemio Xavier da Silveira.- CARIMBO:- Este traslado não paga sello, ex-vi do Art. 15 § 9° do Reg. approvado pelo Dec. n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900.- ....

Dactilografei a presente cópia, em 20-11-40.

Elcka Ferreira Lima
aux esc. IX

Confere:
Moacyr Pereira da Rosa.
aux. esc. VII

RJ-0524-11P-014.005
ESM/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

11

fls 60
ED

C Ó P I A:- REGISTRO GERAL E DAS HYPOTHECAS DO 3° DISTRICTO DA CAPITAL FEDERAL- N° 3491- Pagina 112- do Protocollo n. 1-A.- Certifico que o presente titulo foi apresentado no dia 18 de Outubro de 1913, das 6 as 12 horas. O Official interino Adhemar Góes Nobre.- Certifico que foi registro no livro tres H, de Transcripção das Transmissões sob numero sete mil trezentos e noventa e oito a paginas cento e noventa.- Rio de Janeiro dezoito de Outubro de mil e novecentos e treze. O Off^al interino Adhemar Góes Nobre.- Emolumentos- 31$000 (trinta e um mil réis).- ..... Sobre estampilhas do valor de $600 o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1913- O Off^al. interino- Adhemar Góes Nobre.- .....

Dactilografei a presente cópia, em 20-11-40

aux esc. IX

Confere:
Moacyr Pereira da Costa
aux. esc. VII